



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	10
PROCURADORIA GERAL.....	11
TRIBUNAL DE CONTAS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	15

ATOS DO GOVERNADOR

ERRATA

DECRETO Nº 12.466, DE 27 DE JUNHO DE 1990, republicado no DODF de 05.07.90, pág. 01, por incorreção, retifique-se seu número para 12.446.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, para compor o Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal, criado pela Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, como órgão de deliberação coletiva de 2º Grau, vinculado ao Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, e de acordo com o que preceitua o parágrafo 2º do Art. 41 da citada Lei, os seguintes membros:

— EURY P. LUNA FILHO

Representante da Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente — Seção DF — SOBRADIMA;

— JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — Seção DF — SBPC;

— LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

Representante da Associação Brasileira de Entidades do Meio Ambiente — Seção DF — ABEMA;

— MOACYR BUENO ARRUDA

Representante das entidades ambientalistas não governamentais;

— ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS

Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.011/90,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento PM JOSÉ ANÍCIO BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 102; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pela Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.198/81,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada a contar de 01 de outubro de 1988, o Subtenente EYPIGUES GOMES BARBOSA na mesma graduação com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM aumentado de 10% (dez por cento) acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, e indenização de compensação orgânica nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso II; 90, inciso II e 92, inciso I alínea "d" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 com as alterações da Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, 94, itens 1 e 2, 103 itens 1 e 2 e 107 da Lei nº 5.619 de 03 de novembro de 1970, este último com a redação dada pelo artigo 5º inciso III da Lei nº 7.412 de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.183/90,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM PEDRO FRANCISCO VASQUES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96 inciso V; e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo

artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 123.184/76,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, a contar de 28 de julho de 1988, o Soldado PM ALFONSO MARSICO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Cabo PM acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e Indenização de Compensação Orgânica, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, item III, 87, inciso II, 94, inciso I, letra "c" da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609 de 06 de julho de 1987, 94, itens 1 e 2, 96 item 2, 102, 103, itens 1 e 2 da Lei nº 5.619 de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II da Lei nº 7.412 de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.076/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — CARLOS ALBERTO SALGADO FERRAZ, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, não podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.163/90,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 1990, o Segundo-Tenente PM — FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO — mat. 50.018/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Presidência da República.

Brasília 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.156/90,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão QOPM ODAIR RIZZA VASCO CELOS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 1990, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.156/90,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão QOPM CARLOS ALBERTO LOPES MEDEIROS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 1990, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 055.090/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de julho de 1981, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM — AMADO RODRIGUES COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo da graduação de Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e diária de asilado, nos termos dos artigos 147, inciso II; 149, inciso I e 150, inciso III, do Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 139; 140, alíneas a e c, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e de acordo com o artigo 28, alínea e, Parágrafo 3º e 31, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho e cumprindo determinação contida no Ofício nº 315/88 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 100,00

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 607.792/72,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de fevereiro de 1986, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — SEBASTIÃO DA SILVA RIO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para rever os proventos do Soldado BM SEBASTIÃO DA SILVA RIO que a partir do dia 20 de setembro de 1989 passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, e gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez, com base nos artigos 97, inciso III, 99, §§ 1° e 2°, alínea c, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o artigo 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V, os dois últimos acrescidos, 94, incisos I e II, 103, Parágrafo único, 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435 de 1° de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude do agravamento de doenças adquiridas em ato e em consequência de ato de serviço.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2° do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, aprovado pelo Decreto n° 3.679, de 10 de maio de 1977 e alterado pelos Decretos n° 8.701, de 09 de julho de 1985; 8.870, de 02 de setembro de 1985; 9.861, de 31 de outubro de 1986; 10.106, de 28 de janeiro de 1987 e 10.831, de 15 de outubro de 1987, bem como o disposto no artigo 6° da Lei n° 7.456, de 1° de abril de 1986,

RESOLVE:

Designar a Arquiteta Eliane Rangel Silveira para a função de membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, integrando a Câmara de Defesa do Meio Ambiente.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF N° 084, DE 05 DE JULHO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 32, inciso IV, e 45, inciso III, do Decreto-lei n° 2.300, de 21 de novembro de 1986, nos artigos 1° e 4° da Lei n° 8.030, de 12 de abril de 1990, no Decreto n° 11.721, de 27 de julho de 1989, e na Portaria n° 345, de 20 de junho de 1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento,

RESOLVEM:

1. Os preços de etapas de obras, dos serviços prestados e dos fornecimentos realizados até 31 de março de 1990, objeto de contratos celebrados com órgão da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e demais sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Governo do Distrito Federal, serão reajustados:

1.1. — de 1° a 15 de março de 1990, de acordo com o que houver sido pactuado, mediante a aplicação da fórmula estabelecida no inciso II do item 2 da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF n° 059, de 14 de maio de 1990; e

1.2. — de 16 de março a 31 de maio de 1990, na forma do disposto nos artigos 1° a 4° da Lei n° 8.030, de 12 de abril de 1990.

2. A partir de 1° de junho de 1990, o reajuste de preços será de acordo com o que houver sido pactuado, mediante os critérios estabelecidos na Portaria Con-

junta SEPLAN/SEF n° 167, de 26 de dezembro de 1989, agregando-se o valor do principal e do reajustamento do mês de março e utilizando-se como I e II, na fórmula, os números índices dos meses de maio e junho, respectivamente.

3. Os contratos de prestação de serviços e de fornecimentos provenientes de licitações realizadas a partir de 1° de maio de 1990 serão reajustados de acordo com a variação do IPC — Índice de Preços ao Consumidor, publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

4. Os contratos de obras civis provenientes de licitações realizadas a partir de 1° de maio de 1990 serão reajustados de acordo com a variação do INCC — Índice Nacional de Construção Civil, publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

4.1 — Os contratos para execução de obras de pavimentação cujas licitações tenham sido realizadas a partir de 1° de maio de 1990 serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Pavimentação, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 1990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria n° 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR NERCINA COSTA GONÇALVES, Inspetor de Saúde, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 05.435-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI.112.6, do Núcleo de Controle de Processamento de Dados, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 04.07.90.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1° do Decreto n° 12.143, de 10 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Exonerar HAROLDO MENDES, matrícula n° 15.114-9, Técnico de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Região Administrativa I, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 1° de julho de 1990.

Brasília, 03 de julho de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1° do Decreto n° 12.143, de 10 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar ISAIAS BARROS DOS SANTOS, matrícula n° 21.526-0, Técnico de Finanças e Controle, Classe "C", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Região Administrativa I, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 1° de julho de 1990.

Brasília, 03 de julho de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143, de 10 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA DO ROSÁRIO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 30.868-4, Técnico de Orçamento, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Região Administrativa I, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1990.

Brasília, 03 de julho de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.874/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 26 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula nº 01.037-5, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los com base na Classe Especial, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.407/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ANA PEREIRA LEAL E COSTA, viúva, e temporária a ANNA SYLVIA LEAL E COSTA, filha do ex-funcionário SILVIO COSTA, matrícula nº 11.313-9, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.726/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 06.206-5, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 21 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 02 de outubro do mesmo ano, para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 07 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 000.016.056/83,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FERNANDO MUZZI ALVES PINTO, matrícula nº 11.217-8, no cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 05 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 06 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 01 de agosto de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, para neles incluir as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746 de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 02 de fevereiro de 1988.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.340/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSABETH FIGUEIREDO FERREIRA, matrícula nº 04.039-8, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.C, Referência NS.21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 07 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 12 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 do mesmo mês e ano, retificada pela Portaria de 22 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 26 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 09 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.782/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL VANIR BARBOSA, matrícula nº 02.825-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 31 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 04 de setembro do mesmo ano, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 17 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.903/90,

RESOLVE:

REVER, os proventos da aposentadoria de LEONOR PEREIRA FRANÇA, matrícula nº 08.083-7, no cargo de Professor, nível 01, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 14 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 09 de agosto de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 15 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 2º, item I, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.325/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA IMACULADA CARVALHO PIRES, matrícula nº 03.203-4, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 21 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base na 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 30 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.767/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MAMEDE BOTELHO SALOMÃO, matrícula nº 09.048-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 07 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Chefe da Seção de Mecânica a Diesel, da Divisão de Manutenção e Reparos do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 07 de agosto de 1987.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.462/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de GUIOMAR MATTHES MAIA, matrícula nº 04.994-8, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 01 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 do mesmo mês e ano, revistos pelas Portarias de 07 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 12 do mesmo mês e ano, e de 12 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 04 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.118/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DALVA DE MOURA LOPEZ, matrícula nº 08.090-X, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 24 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial do

Distrito Federal, nº 39, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de dezembro de 1979, a contar de 28 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.002.917/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DJALMA TOLEDO COSTA, matrícula nº 10.209-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 29 de setembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 01 de outubro do mesmo ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretor da Caixa Beneficente dos Funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 13 de março de 1986.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.276/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOVENIL BATISTA FERREIRA, matrícula nº 09.329-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 000.026.099/80,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de 10 de junho de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 10.301-5, no cargo de Guarda, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir MARIA DOS SANTOS, por motivo de seu falecimento, e incluir MARIA HELENA DOS SANTOS e IRENE MARIA DOS SANTOS, na qualidade de beneficiárias da pensão especial temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.749/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a PATRICIA GUEDES XAVIER e RODRIGO GUEDES XAVIER, filhos da ex-funcionária MARIA ALICE GUEDES XAVIER, matrícula nº 08.934-6, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.457/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO ALVES PEREIRA, matrícula nº 11.837-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.682/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIO DE CASTRO, matrícula nº 09.722-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.737/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDOLFO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 02.778-2, no cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.008.579/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LUIZ ROCHA FARIAS, matrícula nº 16.518-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 22 de setembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 26 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base na 2ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 05 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.486/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de PAULA FRASSINETTI MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 03.502-5, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 18 de junho de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 21 do mesmo mês e ano, alterados pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 25 do mesmo mês e ano, e pela Portaria de 14 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 13 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.742/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, matrícula nº 15.194-7, no cargo de Assistente, Classe Especial Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 29 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 30 do mesmo mês e ano, para considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 01 de janeiro de 1988.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.788/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DO SOCORRO CONSANTINO DA SILVA, matrícula nº 08.060-8, no cargo de Professor, nível 03 Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 16 de outubro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 19 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e pela Lei nº 62, de 15 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.849/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de RENNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.735-0, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27 do mesmo dia, mês e ano, revistos pela Portaria de 14 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 18 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 07 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.849/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de UBIRAJARA CAVALCANTI SANTANA, matrícula nº 07.985-5, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 22 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 17, de 24 do mesmo mês e ano, para considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 22 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.010.460/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de GENI DOS SANTOS, matrícula nº 08.884-6, no cargo de Técnico Tributário, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 16 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 20 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 23 de março de 1987, publicada

no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril do mesmo ano, para considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 30 de agosto de 1988.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.548/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTH CALASANS DA SILVA COSTA, matrícula nº 04.362-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.389/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS TIOFILO DOS SANTOS, matrícula nº 16.678-2, no cargo de Auxiliar, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/90 DE 05 DE JULHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo 3º, do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO, Téc. de Administração Pública, matrícula 040-X, 1ª Classe, Padrão IV do QP/IDR, para substituir MARLENE MIRAN GODOY ELBEL, Chefe do Núcleo de Comunicação Social, matrícula 434-0, Código DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 02. a 31.07.90.

Brasília-DF, 05 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Substituta

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº: 138.000584/90

INTERESSADO: JOSÉ GONTIJO DE REZENDE E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 12.898,62 (doze mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), em favor de JOSÉ GONTIJO DE REZENDE E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 03 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000383/90

INTERESSADO: JOSÉ PINTO DE SOUZA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 3.703,34 (três mil, setecentos e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), em favor de JOSÉ PINTO DE SOUZA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 03 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06 de junho de 1990, CONCEIÇÃO JOSÉ DA SILVA, Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 22.752-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo Processual, Código DAI-111.3, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita desta Secretaria.

AXEL VAN DER BROOKE

(Replicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 115 de 19 de junho de 1990)

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 29 de junho de 1990, por motivo de aposentadoria, ELIOENE GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 11.753-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Recepção e Conferência, Código DAI-111.3, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita desta Secretaria.

AXEL VAN DER BROOKE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar, MARLI ARSÊNIO FELÍCIO, Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.192-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Recepção e Conferência, Código DAI-111.3, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita desta Secretaria.

AXEL VAN DER BROOKE

DEPARTAMENTO DA DESPESA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar ROSSANA DE ALMEIDA MESQUITA RIBEIRO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 31.103-0, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Controle, DAI-111.3M, da Divisão de Liquidação deste Departamento, a partir de 02 de julho de 1990.

PEDRO PAULO MARQUES E SILVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por encargo em Gabinete aos servidores constantes do Anexo I desta Portaria.

Brasília, 29 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

ANEXO I DA PORTARIA DE 29 / 06 / 90

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	ENCARGO
92.067-3	AURINO CALDEIRA NUNES	Médio	Assistente
03.344-8	MARIA VALÉRIO SOBRINHO	Básico	Auxiliar
04.025-8	JOÃO JOSÉ RIBAMAR OSÓRIO LOPES	Médio	Assistente
80.045-7	CARLOS ALBERTO XIMENES LOBO	Médio	Assistente
89.048-0	CORDÉLIA LOUREIRO SIMÕES DE FREITAS	Médio	Assistente
80.210-7	RIVALVALVA RAMOS BOTELHO	Médio	Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "h", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, NILZA DIAS ROMEIRO, matrícula nº 12.069-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, para substituir NATAL NUNES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Cadastro de Saúde/DpFS/SES, Código DAI-111.3, no período de 02 a 31.09.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 25 de junho de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "h", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, JOÃO VALMIR DE OLINDA, matrícula nº 08.536-5, Inspetor Sanitário, 1ª Classe, Padrão IV, para substituir MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga Sul/DpFS/SES, Código DAS-101.1, no período de 03.07 a 01.08 do corrente ano, por motivo de férias do titular.

Brasília, 25 de junho de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

PROCESSO Nº: 040.000072/90

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 15/90-SES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

AUTORIZO a concessão de duas diárias e meia (2 1/2) no valor de Cr\$ 3.974,32 (oito mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos) ao servidor JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 32.068-4, Secretário de Saúde, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde, na cidade de Manaus/AM, no período de 26 a 28 do corrente.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 1990

ROCHAEL RIBEIRO
Secretário-Adjunto

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor LUIZ ALBERTO ELEUTÉRIO MONTEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.235-X-QP/DF, do Cargo em Comissão de Assessor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código DAS-102.2.

Brasília-DF, 02 de julho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor MARCELO CORREA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código DAS-102.2.

Brasília-DF, 02 de julho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA DE JESUS CARVALHO MATOS, Técnico de Laboratório, matrícula nº 191-TP/ISDF, por motivo de aposentadoria por invalidez a partir de 02.06.89.

Brasília-DF, 03 de julho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DA COSTA, matrícula nº 06.207-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, Referência 11-B, Código TAPB 2CL, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 22 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, à servidora EVO-NILDE MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 062.30-8, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, lotada no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, a servidora MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA, matrícula n° 07442-X, Assistente Básico em Serviços Sociais, lotada no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, a servidora HERLY CEZARIA DE TORRES, matrícula n° 07.165-X, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, lotada no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 003/88-SDS, de 30 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Dispensar SUZANA GENOVEVA MOURA, matrícula n° 07.448-9, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, Referência 09H, Código AAPHLCL do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a Função de Assistente do Serviço de Registro de Instituição, Código DAI-112.6, da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por ter sido designada para outra Função, a partir de 03.07.90.

Brasília, 04 de julho de 1990

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ALTERAR, a Gratificação por Encargo de Gabinete concedida ao servidor MISTDAMES DE OLIVEIRA NEVES, matrícula n° 26.380-X, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, para Assistente de Gabinete.

Brasília, 03 de julho de 1990

GENESIÔ ANACLETO TOLENTINO

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 1009/90-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso III, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45, § 2°, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas do Decreto n° 12.228, de 22 de fevereiro de 1990, de reajuste de custos;

considerando a alteração nos padrões de alocação de mão-de-obra empregada na produção dos serviços, decorrente da redução, prevista em Acordos Coletivos, das jornadas de trabalho dos Rodoviários a partir de 1° de agosto de 1989;

considerando o aumento dos custos de mão-de-obra, decorrente de negociação salarial levada a efeito com vigência a partir de 1° de maio de 1990;

considerando a necessidade de continuidade nos procedimentos relativos ao Caixa Único, envolvendo a apropriação de custos e medição dos serviços prestados, para a emissão de notas de Débito/Crédito, com vistas ao recolhimento ao Caixa e/ou pagamento às operadoras dos saldos devidos em cada período de medição;

considerando, finalmente, o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos constante do processo administrativo n° 030.011359/90 e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, por maioria,

RESOLVE:

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transportes públicos coletivos do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único, contido no Processo n° 030.011.359/90.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação, em caráter provisório, de novos preços unitários para remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item anterior, conforme quadro seguinte constante do estudo ali mencionado:

DISTRITO FEDERAL - CUSTOS UNITÁRIOS PARA REMUNERAÇÃO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DO CAIXA ÚNICO

EMPRESA	SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 01/05/90	
	PLANILHA "A" (Cr\$/Km)	PLANILHA "B" (Cr\$/Km)
Alvorada	53,5008	50,0621
Planeta	50,8151	47,4572
TCB	52,1281	48,7981
VIPLAN	48,8195	45,4091

3. Recomendar ao Departamento de Transportes Urbanos a adoção de medidas que visem a apropriação dos custos reais de mão-de-obra, necessária à determinação dos custos definitivos a serem posteriormente propostos ao Senhor Governador para substituição dos valores referidos no item anterior.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1990

Presidente: CARLOS VICENTE RAMOS GOMES. Membros: CELSO CARLOS BATISTA GOMES, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS, JOSÉ LIMA SIMÕES, MARCIO VIEIRA LOBO, JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA e ANA LÚCIA FERREIRA MENDES.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, alínea "a", do Decreto n° 8.100 de 01 de agosto de 1984 e o que dispõe o artigo 1° e item VII, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 24.814-2, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, para substituir MANOEL EVARISTO DE ASSIS, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS.101-3, desta Secretaria, por motivo de viagem de estudo, no período de 06 a 14 de julho de 1990.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984 e o que dispõe o item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar NALI MARTINS DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 31.783-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Comunicação e Documentação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, por motivo de substituição do titular na DAG/SAP, no período de 06 a 14 de julho de 1990.

PAULO CÉSAR CUTIN FILPO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do artigo 1°, item V do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NILDA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão II, matrícula n° 24.362-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituir MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA, matrícula n° 19.726-2, Chefe da Seção de Expediente/DAP/CIR/COSIPE, Código DAI-111.2, a partir de 04 de junho de 1990.

Brasília, 28 de junho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.001.080/90,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de MARLUCE OLIVEIRA MELO, Delegada de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 18.834-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, a contar de 01 de abril de 1990, as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegada-Chefe da 2ª Delegacia Policial, concedida nos termos do artigo 180, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e incluir, a contar da mesma data, as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Brasília, 02 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.002.133/89,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de HELENO DA SILVA, matrícula n° 20.426-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, a partir de 01 de abril de 1989, calculá-los com base no Padrão III, da Classe Especial da Categoria de Agente de Polícia, e incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 02 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de setembro de 1989, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia, a MARIZE DOS SANTOS VIEIRA, viúva, e temporária a RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA e THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, filhos do ex-servidor ARISTIDES VIEIRA FILHO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.697-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 29 de setembro de 1989, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7°, do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2°, 3° e 5° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1° e 2° do Decreto-lei n° 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação instituída pelo artigo 2°, Parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, todos combinados com o artigo 1° da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 02 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

NOMEAR JOVINO BENTO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 21.170-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Planejamento e Informações-SPI/PCDF, a partir de 24.06.90.

Brasília-DF, 26 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIM

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO N° 33/90 DE 28 DE JUNHO DE 1990

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 00508-8, Assistente, Código DAI-112.3, para substituir RENATO TASSO, matrícula n° 00091-4, Chefe do Núcleo de Assistência Téc. Controle de Qualidade, Código DAS-101.2, deste Departamento, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 09.07 à 07.08.90.

Brasília, 28 de junho de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/90 DE 02 DE JULHO DE 1990

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31 do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário ANTONIO CARLOS DA SILVA, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Comunicação Social, Código DAS-101.2, da Tabela deste Departamento, a partir desta data.

Brasília, 02 de julho de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/90 DE 02 DE JULHO DE 1990

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Nomear MARIA HELENA CARVALHO DI PIETRO, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Comunicação Social, Código DAS-101.2, da Tabela deste Departamento, a partir de 03.07.90.

Brasília, 02 de julho de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 075 DE 04 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ODIR MORAIS, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, Código SJ-902.2, matrícula nº 32.250-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO CÉSAR CHAGAS, Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Brazlândia, Código DAS.101.2, no período de 02 a 31.07.90, por motivo de férias.

Brasília, 04 de julho de 1990

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Substituto

PORTARIA GAB/PRG Nº 076 DE 05 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, alínea b, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA LOPES DE MORAIS, Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 30.763-3, para substituir MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA, Procuradora-Chefe da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, matrícula nº 7.615-5, Código DAS-101.4, por motivo de férias relativas ao 2º período de 1989, de 02 a 31.07.90.

Brasília, 05 de julho de 1990

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Substituto-Eventual

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

A DIRETORA DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Mandar ter exercício no Núcleo de Assistência Judiciária de Brasília, a partir de 29 de junho de 1990, o Assistente Jurídico APOECIDES ROCHA, matrícula nº 00.598-3.

Brasília, 29 de junho de 1990

RITA DE CÁSSIA QUIRINO
Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2657a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de maio de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPI NAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2656a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 0696/90 (Relator: Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPI NAMBÁ VALENTE. O processo trata do relatório de inspeção programada levada a efeito no BRB - Banco de Brasília S/A para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da inspeção; b) dar ciência ao Banco de Brasília e à BRB - Sociedade de Crédito Imobiliário das falhas indicadas no item II, subitens 1, alíneas a e b, e 2, alíneas a e b, da instrução de fls. 203-204; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados nos itens IV e V da mesma instrução a fls. 204-205. Decidiu, mais, fazer à 2a. Inspeção de Controle Externo a recomendação contida no voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a fls. 211.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 0012/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora JOANA DAS NEVES DUTRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 2990/87 - Contrato nº 1710/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) dos termos de recebimento definitivo e de quitação de fls. 221-223; c) do Ofício nº 044/90-PRES e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1215/89; II) em consequência, reiterar à CAESB parte dos termos da alínea b do Ofício GP nº 1215/89, no sentido de que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja apurada a responsabilidade pelos prejuízos cau-

sados aos cofres públicos, resultantes da contratação de serviços de consultoria técnica, através da firma Sondotécnica S/A, sobre as condições estruturais das obras em apreço.

PROCESSO Nº 3153/87 - Ata da 1099a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na TERRACAP, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0868/88 - Contrato nº 004/88 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na TERRACAP, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0900/88 - Aposentadoria do servidor WALDIR RAINUNDO MACIEL;

PROCESSO Nº 0933/88 - Aposentadoria do servidor VANDI DA COSTA;

PROCESSO Nº 2251/88 - Aposentadoria do servidor HENRI QUE DE AZEVEDO NETTO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias.

PROCESSO Nº 0730/89 - Contrato nº 038/89 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma DELTA - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou a devolução do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento final da execução do pacto.

PROCESSO Nº 2522/89 - Balancete da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, referente ao 2º trimestre de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1739/87 - Pensão especial concedida à Senhora LUZIA MIRANDA SILVA. Aos autos juntou-se revisão da referida pensão.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, a pensão especial e sua revisão.

PROCESSO Nº 2807/87 - Contrato nº 003/87 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CIVILPLAN - Construções e Planejamento Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 217/90-SE e do documento de fls. 244-246, considerou cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 129/90, sem prejuízo do acompanhamento da ação de repetição de indébito ajuizada pela Fundação Educacional contra a firma CIVILPLAN - Construções e Planejamento Ltda., até o final da demanda.

PROCESSO Nº 3159/88 - Aposentadoria do servidor ORCINO ALVES DE CARVALHO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 0113/90 - Termo de Comodato nº 004/90 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Artesãos de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 0231/90-PR, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 209/90; b) determinar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na instrução de fls. 36.

PROCESSO Nº 0158/90 - Ata da 225a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 32-41, considerando, em caráter excepcional, regulares os procedimentos adotados pela CEB; b) devolver o processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0458/90 - NE nº 1383/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 11/90-PMDF e das NEs relacionadas a folhas 21, considerando correta a classificação das despesas a que se referem, exceto quanto às de nºs 604, 1383, 1393, 1421, 1426 e 1467/89, das quais apenas tomou conhecimento; b) relativamente a estas, informar à Polícia Militar do Distrito Federal de que despesas futuras como as previstas nas NEs citadas na alínea anterior devem ser realizadas à conta de recursos alocados na Atividade 2.060 (Policciamento Ostensivo e Fardado) que atende à manutenção da PMDF.

PROCESSO Nº 0794/90 (apenso: processo nº 0623/90) - NE nº 203/89-RA-IX e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 132/90-GAB-RA-IX, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP de nº 389/90; b) considerar correta a classificação das despesas relacionadas às notas de empenho arroladas a fls. 12 (processo nº 0794/90) e 20 (processo nº 0623/90-apenso); c) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1577/90 - NE nº 023/90-RA-IV e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1629/90 - NE nº 162/90-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1781/90 - NE nº 111/90-DL/SEF e outras;

PROCESSO Nº 1834/90 - NE nº 187/90-DL/SEF e outras;

PROCESSO Nº 1877/90 - NE nº 455/90-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 1927/90 - NE nº 247/90-SSP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 1792/90 - NE nº 054/90-SDU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) cientificar a Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal que o melhor e mais seguro procedimento em casos como o da NE nº 071/90 é o processo licitatório.

PROCESSO Nº 1222/90 - NE nº 001/90-ArPDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada no Arquivo Público do Distrito Federal e dos documentos de fls. 27-34, considerando correta a classificação das despesas referentes às NEs relacionadas a fls. 35; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1326/87 - Aposentadoria do servidor CARLOS TORQUATO DE LIMA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 3155/89 - Convênio nº 088/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 029/90-GAB/SEPLAN e dos documentos que o acompanham, con-

siderou cumprida a diligência determinada através do Ofício GP de nº 283/90.

PROCESSO Nº 3179/89 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do citado balancete e aguardar o cumprimento da diligência proposta no processo nº 3706/89.

PROCESSO Nº 1045/90 - NE nº 015/90-DEFER e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 090/90-DEFER e da NE nº 51/90-DEFER; b) alertando para o disposto no artigo 59 do Ato Regimental nº 9/80, recomendar ao DEFER a observância do princípio de licitação na realização de despesas, na ocorrência de casos semelhantes ao da citada nota de empenho nº 51/90-DEFER.

PROCESSO Nº 1235/90 - Contrato nº 014/90 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar à SHIS que obtenha, em todas as vias dos Contratos de nºs 014, 015 e 019/90, as assinaturas das testemunhas instrumentárias; b) advertir o órgão para que, de futuro, não deixe de fazer constar as assinaturas das testemunhas, em obediência ao disposto no art. 135 do Código Civil Brasileiro e art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil; c) reiterar os termos do Ofício GP nº 510/88-CIRCULAR.

PROCESSO Nº 1621/90 - NE nº 045/90-GAG e outras;

PROCESSO Nº 1789/90 - NE nº 022/90-RA-XI e outras;

PROCESSO Nº 1832/90 - NE nº 016/90-SEA e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1622/90 - NE nº 041/90-GAG e outras;

PROCESSO Nº 1837/90 - NE nº 001/90-STb e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0873/89 - Aposentadoria da servidora ESCO LÁSTICA IZÍDIO DE MACÊDO;

PROCESSO Nº 1412/89 - Aposentadoria da servidora ODETE EVANGELISTA MARMORI;

PROCESSO Nº 1715/89 - Aposentadoria da servidora SANTANINHA COELHO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO Nº 3018/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional de Taguatinga para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 107/90-GAB/RA-III e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a determinação plenária do dia 06.03.90; b) ordenar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 48.

PROCESSO Nº 3303/89 - NE nº 127/89-PRG e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 013/90-GAB/PRG e das Notas de Empenho de nºs 122 e 123/89-PRG; b) fazer à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a recomendação indicada na alínea c da instrução de fls. 32.

PROCESSO Nº 0638/90 - Contrato nº 022/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma PROJEL LIMITADA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) to

mar conhecimento do citado ajuste e dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b do referido voto a fls. 27; c) fazer à FEDF a recomendação indicada no item 3 do mesmo voto a fls. 28.

PROCESSO Nº 0979/90 - Convênios celebrados entre a Fundação Banco do Brasil e as Fundações do Serviço Social, de Amparo ao Trabalhador Preso e Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 232/90-PR, considerou cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 0416/90 e determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1299/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Polícia Militar do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de reformas e pensões militares, assim como os atos supervenientes que modifiquem o fundamento legal da concessão, lhe inovem a base de cálculo, ou designem novos benefícios.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, de terminou diligência interna para os fins indicados a fls. 70.

PROCESSO Nº 1784/90 - NE nº 147/90-DL/SEF e outras;

PROCESSO Nº 1786/90 - NE nº 067/90-DPC/SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2329/88 (apenso: processo nº 0833/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo, em parte, com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, isentar o servidor nominado a fls. 26 do apenso, de responsabilidade no tocante ao que se apurou na tomada de contas especial em apreço; b) em consequência, autorizar a baixa em sua responsabilidade, bem como a desincorporação patrimonial do bem extraviado; c) determinar o arquivamento dos autos. Quanto à recomendação contida na alínea c da referida proposta, no sentido de que a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal providencie a baixa patrimonial dos bens efetivamente desaparecidos, mesmo no caso em que no resultado das apurações não se aponte responsável pelo ressarcimento, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, ao votar contrariamente à medida, propôs que a Corte formulasse consulta à Secretaria da Fazenda do DF para dizer dos procedimentos na sua área acerca de baixa patrimonial de bens desaparecidos, inclusive, nos casos em que o processo de tomada de contas especial não conclui pela responsabilização de alguém, por entender necessário saber-se a fase do processo em que a baixa patrimonial se efetiva. No mesmo sentido votou o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA. Os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO votaram pela recomendação nos termos propostos pelo Relator. Caracterizado o empate na votação, o Senhor Presidente, na forma do art. 38 do Regimento Interno, verbalmente, proferiu o seu voto também contrário à recomendação e pela consulta indicada.

PROCESSO Nº 2756/87 (apenso: processo nº 3667/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 30 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do pedido de desconto de débito formulado pela servidora nominada a fls. 41-verso, e diante do silêncio do Sr. MIGUEL ÂNGELO SANTANA DA SILVA, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea a da referida proposta a fls. 47; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para verificar-se o efetivo ressarcimento.

PROCESSO Nº 0115/88 (apenso: processo nº 1065/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro Educacional 06 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) nos termos do artigo 58, inciso II, do Ato Regimental nº 09/80, determinar à Fundação Educacional que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a averbação em folha do débito apurado, no valor de Cz\$2.808,49, já atualizado até esta data, para desconto nos salários da servidora EDELZUITA LEAL IVO DE ANDRADE; b) ordenar a inclusão dos autos em roteiro de

inspeção para os fins indicados na alínea b da referida proposta a fls. 39.

PROCESSO Nº 2876/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no pátio da Divisão de Manutenção e no posto de lavagem e lubrificação. Aos autos juntou-se o Ofício nº 307/90-AUD/PRES, através do qual a NOVACAP solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da diligência de que trata o Ofício GP nº 2477/89. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento, em caráter excepcional, do citado expediente, considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) alertar a NOVACAP que o atraso na entrega da tomada de contas sujeita o responsável à sanção do art. 60 do Ato Regimento nº 9/80.

PROCESSO Nº 3460/88 (apenso: processo nº 0501/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 06 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas a fls. 23-24 e 26-30 para, no mérito: I) julgar procedente a oferecida pelo servidor nominado a fls. 26-30, isentando-o de responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo apurado na citada tomada de contas especial, com a consequente expedição de ordem de baixa em sua responsabilidade; II) considerar parcialmente procedente a apresentada pela servidora ADOZINA BRAGA FERRAZ, imputando-lhe o débito referente aos três botijões de gás, no valor originário de Cz\$37.500,00, pendente de atualização e incidência de juros na forma legal e regimental; b) observado o prazo recursal, autorizar a notificação da referida servidora para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor da dívida.

PROCESSO Nº 1654/89 (apenso: processo nº 2870/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela danificação de equipamentos instalados no Laboratório Regional de Ceilândia. Aos autos juntou-se o Ofício nº 186/90-GAB/SES, através do qual a FHDF solicita nova prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para atendimento da solicitação contida no Ofício GP nº 260/90.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2560/89 (apenso: processo nº 011.000318/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Divisão de Pesquisa e Capacitação Técnica.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2935/89 - Prestação de Contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, tomando conhecimento das citadas contas, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 59-61.

PROCESSO Nº 0293/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor FELIPE BARJUD NETO, no valor de NCz\$1.000,00.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento da citada prestação de contas, com relevação das falhas apontadas na instrução, julgar comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinar a baixa na responsabilidade do mencionado servidor; b) recomendar à Secretaria do Desenvolvimento Social que observe, na concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, o estabelecido no Decreto nº 7.287, de 10.12.82.

PROCESSO Nº 0448/90 - NE nº 204/89-SDU e outras;

PROCESSO Nº 1651/90 - NE nº 001/90-SLU e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0656/85 - Relatório nº 001/85-DpA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal na Fundação Educacional do DF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos comprovantes do ressarcimento do débito de fls. 177-186, considerar quite com a FEDF, no caso, o ex-servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 189; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2676/85 (apenso: processo nº 3679/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Interescolar 01 do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 82-85, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1603/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da referida proposta a fls. 89; c) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1542/87 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 030.010111/86.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3001/87 (apenso: processo nº 0135/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Alfabetização da QNM 13 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos comprovantes de recolhimento de fls. 60-63; b) considerar as servidoras nominadas na alínea b da referida proposta a fls. 66 quites, neste caso, com a Fundação Educacional, ordenando a baixa nas respectivas responsabilidades; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3055/87 (apenso: processo nº 0262/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos comprovantes de fls. 30-31; b) considerar a servidora nominada a fls. 34 quite com a Fundação Educacional, neste caso, ordenando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0256/88 (apenso: processo nº 1886/88) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000149/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) nos termos do art. 58 inciso II, do Ato Regimental nº 9/80, determinar a Fundação Educacional que promova o desconto do débito, que, atualizado até maio/90 monta a Cr\$25.085,00, nos vencimentos do servidor BERNARDO ALKIM LAFETÁ, observado o disposto no art. 57, parágrafo único, do referido ato, sendo facultado o parcelamento, condicionado à atualização do saldo remanescente ao desconto de cada parcela; b) autorizar a 2a. Inspeção de Controle Externo incluir estes autos em roteiro de oportuna inspeção, para verificar o efetivo ressarcimento do débito.

PROCESSO Nº 2439/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000180/88

PROCESSO Nº 0095/89 (apenso: processo nº 0917/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional Gismo.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os pareceres.

PROCESSO Nº 0877/90 - NE nº 542/89-SLU e outras;

PROCESSO Nº 1931/90 - NE nº 041/90-SE e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1296/90 - Termo de Permissão de Uso de nº 03/90 e Contrato de Locação nº 04/90, firmados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e, respectivamente, a firma Coisas Nossas Produtos Naturais Ltda. e o Sr. RONAN DE CASTRO MACEDO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato de Locação nº 04/90; b) determinar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada do ajuste que substituirá o Termo de Permissão de Uso de nº 03/90.

PROCESSO Nº 1794/90 - NE nº 019/90-IEMA e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0638/89 (apenso: processo nº 1511/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Núcleo de Cultura e Desportos Escolares.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 030/90-SE, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 2495/89; b) de terminar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na referida proposta a fls. 33.

PROCESSO Nº 0785/89 (apenso: processo nº 2134/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 02 de Sobradinho;

PROCESSO Nº 2204/89 (apenso: processo nº 072.000049/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 3075/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000180/89;

PROCESSO Nº 0181/90 (apenso: processo nº 075.000353/89) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Unidade de Vendas SUV-02.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3673/89 (apenso: processo nº 012.000958/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Turismo para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens que se encontravam no Camping de Brasília, Setor de Áreas Isoladas Norte. - O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu, preliminarmente, acolher as sugestões da instrução de fls. 08, itens a e b.

PROCESSO Nº 0142/90 - Contrato nº 003/89 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e o Economista LUZI MAR ARRUDA.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, bem como do Ofício nº 137/90-PRESI, remetido a esta Casa em atenção ao Ofício nº 048/90-2ª-ICE; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da referida proposta a fls. 45.

PROCESSO Nº 0266/90 (apenso: processo nº 054.000145/90) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Companhia de Polícia de Choque.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 13-14, in fine.

PROCESSO Nº 0850/90 (apenso: processo nº 121.024180/89)

- Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Relatório de Auditoria nº 003/89-DpA/SEF, item 9.00 - Contrato de Assistência Médico-Hospitalar UNIMED/CODEPLAN.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 08, in fine.

PROCESSO Nº 1487/90 - Contrato nº 026/90 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento do citado ajuste, bem como da NE nº 041/90-SEF, a ele vinculada, considerando correta a classificação da despesa a que se refere.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SEGCAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL Nº 03/90-RA VI

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Art. 21, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de Junho de 1973, e o que dispõe o Art. 3º do Decreto 8.205, de 27 de Setembro de 1984.

RESOLVE:

COMUNICAR, o resultado da avaliação dependência econômica dos candidatos a Autorização na Feira Ambulante de Planaltina-DF.

2. Serão preenchidas as vagas na medida de chamada pelo maior número de pontos obtidos na Classificação do candidato;

3. Nos casos de empate levar-se-á em consideração o número de inscrição mais baixa;

4. A validade de prazo para preenchimento das vagas é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial do D.F.;

5. Não haverá 2ª (segunda) chamada;

6. O candidato convocado terá 30 (trinta) dias de prazo para apresentar a documentação necessária a SFP/DRLF0

Inspirado o prazo indicado no item 6. sem apresentação de documentação, será considerado como desistente;

Segue abaixo relacionado o nome dos candidatos com respectivos ramo de atividade e número de pontos.

01 JOÃO MANOEL DE BRITO	Bijouterias	26 pontos
02 JOSÉ PEREIRA PINTO	Bijouterias	26 pontos
03 OSVALDO SOUZA MENEZES	Confecções	25 pontos
04 OLINDINA F. ALVES DA SILVA	Confecções	24 pontos
05 JANETE COLONNA DOS SANTOS	Confecções	24 pontos
06 MARIA HELENA PEREIRA LACERDA	Confecções	24 pontos
07 Mª DO SOCORRO TELES ANDRÉ	Confecções	23 pontos
08 MANOEL PEREIRA DE JESUS	Bijouterias	23 pontos

09 DELMIRA PEREIRA DE FREITAS	Bijouterias	23 pontos
10 MATIAS FRANCISCO DE ANDRADE	Confecções	22 pontos
11 VALDIVINO PEREIRA DE JESUS	Bijouterias	22 pontos
12 ARISNETO PINTO	Confecções	22 pontos
13 BADIA GOMES COSTA	Confecções	21 pontos
14 RAIMUNDO ROSILINO DOS SANTOS	Confecções	21 pontos
15 VICENTE GOMES LEAL	Confecções	21 pontos
16 PAULO AURELIANO RODRIGUES	Confecções	21 pontos
17 NAZARINA FLORENÇA DE CAMARGO	Confecções	21 pontos
18 IDALVO VIANA DE MELO	Confecções	21 pontos
19 JOAQUIM SABINO CARDOSO	Confecções	21 pontos
20 LUIZA BORGES DE FARIAS	Confecções	21 pontos
21 JOÃO LUIZ SOARES DA SILVA	Confecções	21 pontos
22 ABADIA VIEIRA DE MELO	Confecções	21 pontos
23 ZELITA BRAZ DOS S. TOLENTINO	Confecções	21 pontos
24 VILMA S. SALVADOR DE ARAÚJO	Confecções	21 pontos
25 VALDÍVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Confecções	21 pontos
26 MARIA ANTONIA DOS REIS	Confecções	20 pontos
27 JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA	Calçados	20 pontos
28 AGUSTINHA MENDES DA MOTA	Confecções	20 pontos
29 MARIA INÊS CRUZ SILVA	Bijouterias	20 pontos
30 FLUTUOSA DA COSTA TORRES	Confecções	20 pontos
31 RAULINA CAMPOS DA SILVA	Confecções	19 pontos
32 MARIA DE LOURDES P. BORGES	Calçados	19 pontos
33 LUZIA DOS SANTOS RIBEIRO	Confecções	19 pontos
34 NELCY DE SOUZA ALCÂNTARA	Lanches	19 pontos
35 VALDECI PAULO BEZERRA	Confecções	18 pontos
36 M ^ª JOSÉ RODRIGUES GUERRA	Confecções	18 pontos
37 FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	Confecções	18 pontos
38 ADELSON JOSÉ JACINTO MONTES	Confecções	18 pontos
39 ELIZABETH VIEIRA MONHAMED ABOU	Confecções	18 pontos
40 AGOSTINHO PRUDÊNCIO DE SOUSA	Bijouterias	18 pontos
41 JOANA RIBEIRO DA SILVA	Confecções	18 pontos
42 M ^ª DA CONCEIÇÃO MATOS BARBOSA	Confecções	18 pontos
43 OLGA BARBOZA FRITZ	Bijouterias	17 pontos
44 FÁTIMA DE SOUSA ALVES	Confecções	17 pontos
45 DINAIR MARIANO DE SOUZA	Confecções	17 pontos
46 DAMIANA SOUZA C. DE ANDRADE	Confecções	17 pontos
47 DELITE VASCONCELOS ARAGÃO	Confecções	17 pontos
48 ANTONIA MACHADO DE PAIVA	Confecções	16 pontos
49 SEBASTIANA LUIZA B. DE S. SILVA	Confecções	16 pontos
50 NILZA CAMARGO FERREIRA	Confecções	16 pontos
51 FRANCISCO LUIZ DE LIMA	Confecções	16 pontos
52 ANTONIA SELMA DE AGUIAR	Calçados	16 pontos
53 ANTONIO FRANCISCO DA PONTE	Calçados	16 pontos
54 M ^ª SOUSA SÁ DE NOVAES	Lanches	15 pontos
55 FRANCISCA BENTA DE ARAÚJO	Confecções	15 pontos
56 IÔNE DE SOUSA COSTA REZENDE	Confecções	15 pontos
57 CICERO FERREIRA DA SILVA	Confecções	15 pontos
58 AANTONIA JOAQUIM PIRES SILVA	Confecções	15 pontos
59 ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	Confecções	15 pontos
60 ANTONIA FRANCISCA DE S. FERREIRA	Confecções	15 pontos
61 ALDEMIRA VICENTE DE SOUZA	Confecções	15 pontos
62 ANA CLAUDIA DA SILVA JALES	Confecções	15 pontos
63 ANTONIO RAMIRO TEIXEIRA	Confecções	15 pontos
64 GENI CELESTINO DE CASTRO	Confecções	14 pontos
65 GERALDO LUIZ GONZAGA	Confecções	14 pontos
66 HUMBERTO ROQUETE DE MELO	Confecções	14 pontos
67 ANA REGINA RODRIGUES CORDEIRO	Confecções	14 pontos
68 NELSA DE SOUSA FERREIRA	Confecções	14 pontos
69 MARIA NONATO GONZAGA	Confecções	14 pontos
70 M ^ª BERNADETE PEREIRA HOLANDA	Confecções	13 pontos
71 APARECIDA DE SOUZA COSTA	Confecções	13 pontos
72 ARLETE BARBOZA FRITZ	Confecções	12 pontos
73 SANDRA VALÉRIA FERREIRA ARAÚJO	Bijouterias	12 pontos
74 TEÓFILA MARTINS EVANGELISTA	Confecções	12 pontos
75 M ^ª DA PENHA CARNEIRO ORNELAS	Confecções	11 pontos

PLANALTINA-DF., 03 de Julho de 1990

Prof^ª SELMA MUNDIM GUIMARÃES.
ADMINISTRADORA REGIONAL

(Dias: 6, 9, 10)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/90-FEDF

ABERTURA: 20.07.90 às 14:00h

OBJETO: Aquisição de material para pintura, elétrico, limpeza, etc.

CLASSE: 07.02, 10.05, 10.13, 16.01, 16.02 e 17.01

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/90-FEDF

ABERTURA: 20.07.90 às 16:00h

OBJETO: Aquisição de Livros

CLASSE: 61.01.

Os respectivos Editais encontram-se afixado no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, Projeção “D” e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: sala 211, 2º andar do endereço supra, no horário de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 03 de julho de 1990
MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA –
CAESB**

AVISO DE LICITAÇÕES

REF: TOMADAS DE PREÇOS Nºs 070 e 071/90-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para as TOMADAS DE PREÇOS em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “A”, nºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 070/90

OBJETO: Para aquisição de Sistema de Administração de Recursos Humanos, em forma de Banco de Dados, inclusive os serviços de implantação, com recursos orçamentários do Código nº 11.230.122.304 e financeiros próprios da CAESB.

DATA E HORA DA ABERTURA: 23.07.90 – 16:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 1.000,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/90

OBJETO: Para aquisição de móveis (escrivania, mesa de reunião, armário, arquivo, cadeira, poltrona etc.), com recursos orçamentário do item 01 e financeiros próprios da CAESB.

DATA E HORA DA ABERTURA: 25.07.90 – 15:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 1.000,00

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia útil anterior ao da abertura das propostas, mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 05 de julho de 1990

HUMBERTO RODRIGUES
Comissão de Licitação
Presidente

AVISO

AZIZ ABDALA JARJOUR & CIA. LTDA., com sede à QI 18, Lotes 02/12, Taguatinga-DF e C.G.C.de nº 00.016.667/0001-82, torna público que recebeu do IEMA-DF a licença com validade de 365 dias corridos a contar de 30.05.90, através do Processo nº 030.010.226/88, relativo a operação da atividade de torrefação e moagem de café na QI 18, Lotes 02/12, Taguatinga-DF.

Brasília-DF, 05.07.90

(DAR – Cr\$ 741,60)